

ERRATA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Convite nº 005/2025

Processo Administrativo nº 151

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DO SENA ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE (BISTRÔ), SITUADO NA AV. EDUARDO RIBEIRA, 906 – CENTRO – MANAUS/AM.

Onde se lê:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a conferência dos envelopes de habilitação, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação e solicitou que as documentações fossem conferidas e rubricadas em suas páginas por todos os presentes.

Analisadas as documentações das empresas, a CPL informou aos participantes as seguintes irregularidades:

- **ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA:** Não foram encontrados o Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA, em plena validade e os atestados de capacidade técnica relacionados nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 do Edital.
- **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:** Não foram apresentados atestados de capacidade técnica relacionados na alínea b do subitem 5.3.2 do Edital.

Considerando as irregularidades nos documentos apresentados, as empresas **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA** foram **INABILITADAS**.

A Comissão Permanente de Licitação perguntou dos participantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

Leia-se:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a conferência dos envelopes de habilitação, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação e solicitou que as documentações fossem conferidas e rubricadas em suas páginas por todos os presentes.

Analisadas as documentações das empresas, a CPL informou aos participantes as seguintes irregularidades:

- **ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA:** Não foram encontrados o Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA, em plena validade e os atestados de capacidade técnica relacionados nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 do Edital.
- **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES:** Não foram apresentados atestados de capacidade técnica relacionados na alínea b do subitem 5.3.2 do Edital.

Considerando as irregularidades nos documentos apresentados, as empresas **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA** foram **INABILITADAS**.

Onde se lê:

PROPOSTA COMERCIAL

O envelope da empresa **CONSTRUTORA MEDINA LTDA** contendo a proposta foi aberto e analisado pela Comissão de Licitação e Setor de Engenharia e Obras, conforme segue abaixo:

N.º	EMPRESA	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUTORA MEDINA LTDA	R\$ 434.258,43

Para tanto, a Comissão informou que a empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser considerada vencedora do certame, após análise minuciosa da proposta comercial e planilhas, cujo resultado final será divulgado em Portal SENAC/AM

A Comissão de Licitação perguntou dos participantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

Leia-se:

PROPOSTA COMERCIAL

O envelope da empresa **CONSTRUTORA MEDINA LTDA** contendo a proposta foi aberto e analisado pela Comissão de Licitação e Setor de Engenharia e Obras, conforme segue abaixo:

N.º	EMPRESA	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUTORA MEDINA LTDA	R\$ 434.258,43

Para tanto, a Comissão informou que a empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser considerada vencedora do certame, após análise minuciosa da proposta comercial e planilhas, cujo resultado final será divulgado em Portal SENAC/AM

Manaus (AM), 8 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Amazonas